



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão Eletrônico	3
Chamadas Públicas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Atribuição de Classe/Aulas	5
Edital	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.579, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 094/2021, firmado junto a empresa CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI – CNPJ: 26.756.192/0001-54, e o Contrato nº 095/2021, firmado junto a empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.734.023/0001-31, que tem como objeto a Aquisição de Materiais (insumos) Veterinários para uso no Castramóvel, para realização de castração de cães e gatos, em atendimento ao Convênio nº 008/2020, firmado com a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde, ambos assinados no dia 3/8/2021 e com vencimento previsto para 2/10/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° ELCIO RENE CREPALDI, portador do RG de nº 28.033.823-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 276.747.068-26 – Matrícula nº 186 – Médico Veterinário, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS Nº 094 E 095/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 2.580, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 096/2021, firmado no dia 5 agosto de 2021, junto a empresa IVAIR SCATENA & CIA LTDA. – CNPJ: 00.158.589/0001-50, e que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CHEVROLET – SPIN 1.8L – AT PREMIER – PLACA EFA-1219”, com o fornecimento de peças/ produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, para atender o Departamento de Saúde do Município, com vencimento previsto para 4/9/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 035/2021.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 096/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 3 de 9

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 073/2021 – Processo Administrativo nº 076/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO – MODO DE DISPUTA ABERTO, com as seguintes características: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Análise Clínica, para equipar e aparelhar as instalações do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, Conforme Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) – (ícone “Portal de Compras”) ou direto pelo site do portal <http://189.56.210.126:5656/comprasedital/>, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 18/8/2021 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 31/8/2021 às 08h29min.

A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30min. do dia 31/8/2021 no Sistema Eletrônico no endereço [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) – (ícone “Portal

de Compras”). Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) – (ícone “Portal de Compras” ou “Editais e Licitações”). Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal de Compras do Município e/ou através da Imprensa Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Fonte do Recurso: 008-EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA (PRÓPRIO).

Indiaporã-SP, 12 de agosto de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

### Chamadas Públicas

#### CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - SP

CERTIFICADO Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

INTERESSADO: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ: 50.351.626/0001-10

ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – PARCERIA

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, QUALIFICO, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 024/2014, de 5 de setembro de 2014, a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ: 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 340 – Bairro: Vila Brasil – Cidade: Cesário Lange – Estado: São Paulo – CEP.: 18285-000 – e-mail: [licitacao@bhcl.org.br](mailto:licitacao@bhcl.org.br), como “ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE”, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, observados, na oportunidade, as normas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 4 de 9

legais e regulamentares pertinentes.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 11 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

### **CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - SP**

CERTIFICADO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

INTERESSADO: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ: 21.843.341/0001-07

ASSUNTO: QUALIFICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE – PARCERIA

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, QUALIFICO, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 024/2014, de 5 de setembro de 2014, a INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – CNPJ: 21.843.341/0001-07, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 1 – Bairro: Cond. Biadene Home Office, Pavimento 9 – Complemento: Ponta do Farol – Cidade: São Luís – Estado: Maranhão – CEP.: 65077-635 – e-mail: contato@iadvh.org.br, como “ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE”, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, observados, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 11 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua **Prefeita** e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 002/2018, homologado e publicado na edição nº 540 – Ano IV, dia 21 de janeiro de 2019 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), páginas 2 a 4 para a função de **Professor de Educação Básica**, a **comparecer na Secretaria de Educação à rua Faustino Moreira Gonçalves s/n– Indiaporã – SP – no dia 13 de Agosto de 2021 às 09h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas, uma sala de sala de 3º Ano B, três (3) aulas de LPT no 2º Ano C e três (3) aulas de Experiência Matemáticas no 2º Ano A na EMEF Othaydes Luiz Arantes em substituição da professora **Cristina Aydar Arantes**, por trinta dias (30) devido a uma Licença Premio, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2018, de 22 Novembro de 2018, segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a atribuição em ordem classificatória.

#### Professor de Educação Básica

23749-5	EDILAINE LOPES DA SILVA	10/05/1990	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	0,0	8,0	2,0	33,0	43,0	-	43,0	64
23730-5	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	29/08/1988	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	0,0	8,0	4,0	30,0	42,0	-	42,0	65
23697-6	LETICIA OLIHER	29/05/1992	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	6,0	2,0	30,0	42,0	-	42,0	66
23712-3	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	02/07/1972	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	6,0	6,0	0,0	27,0	39,0	2,0	41,0	67
23698-4	ELEN JACIARA DA SILVA VIDALLE	27/09/1979	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	4,0	6,0	27,0	41,0	-	41,0	68
23747-9	DIANA DA SILVA GALVAO PIRES	26/01/1973	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	2,0	4,0	27,0	37,0	2,0	39,0	69
23711-5	MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES MALAVAZI	15/10/1986	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	12,0	2,0	21,0	37,0	2,0	39,0	70
23744-6	SILVIA REGINA DA SILVA	21/11/1970	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	10,0	2,0	24,0	38,0	-	38,0	71
23833-7	MORISA BORGES ARANTES DA SILVA	23/11/1974	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	6,0	8,0	2,0	21,0	37,0	-	37,0	72
23843-6	MARIA VANDA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	26/01/1974	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	-	36,0	73
23784-2	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	13/02/1987	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	6,0	2,0	24,0	34,0	2,0	36,0	74
23758-6	VILMARA CRISTINA PAIXÃO DIAS	15/04/1989	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	6,0	2,0	24,0	36,0	-	36,0	75
23802-2	LUCIMARA DOMINGUES DA SILVA	06/12/1992	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	10,0	6,0	18,0	36,0	-	36,0	76
23721-4	ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA	29/07/1985	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	8,0	2,0	21,0	35,0	-	35,0	77
23776-8	JANE GRACIELE DA SILVA SANT'ANA	06/04/1988	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	10,0	2,0	18,0	34,0	-	34,0	78
23806-3	VIVIANE NEVES SUANA	24/09/1997	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	2,0	2,0	27,0	33,0	-	33,0	79
23797-4	MARILDA ALVES DA CRUZ CAMILO	10/11/1968	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	10,0	2,0	18,0	32,0	-	32,0	80
23745-3	CIRENE PEREIRA DA SILVA	23/05/1971	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	4,0	8,0	2,0	18,0	32,0	-	32,0	81
23829-5	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	26/06/1966	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	6,0	2,0	2,0	21,0	31,0	-	31,0	82
23774-3	ROSELI MODOLO DE OLIVEIRA ROVATI	27/02/1975	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	2,0	6,0	0,0	18,0	26,0	2,0	28,0	83
23742-0	MARIA DE LOURDES NEVES PACHECO PIRES	20/11/1969	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	6,0	2,0	0,0	15,0	23,0	-	23,0	84
23720-6	PATRICIA SOARES BRUGNOLI	30/03/1982	100	PROF. DE EDUC. BÁSICA	0,0	6,0	2,0	15,0	23,0	-	23,0	85

**A presente convocação não implicará na contratação automática, estando está condicionada ao número de vagas abertas e desistência dos candidatos melhores classificados.**

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo. Segue em anexo horário.

Indiaporã-SP, 12 de Agosto de 2021.

– **MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA** –  
Secretária Municipal de Educação

– **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 6 de 9

### Edital



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES EM 2021. PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAL EDITAL Nº 001/2021**

O Prefeito Adérito Camargo Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Indiaporã, tendo em vista que o número de docentes efetivos e do Processo Seletivo nº 02/2018 serem insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de Habilitação nos campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às unidades escolares da rede Municipal de Indiaporã.

Campos de atuação:

#### **PEB 1- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1- anos iniciais.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de classificação regido por esse Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2021. A atribuição de aulas aos docentes candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes efetivos e seletivo nº 02/2019.

#### **11. DO CADASTRAMENTO**

Período: De 16 a 20/08/2021

Horário: das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h

Local: "EMEF Othaydes Luiz Arante", rua Faustino Moreira Gonçalves 1273, centro, Indiaporã-SP.

#### **11.1. PODERÃO SE INSCREVER**

Docentes que pretendam atuar em regime de contratação temporária em 2021 que atendam os termos deste edital.

#### **I- DA CLASSIFICAÇÃO**

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados no Setor Municipal de Educação, de acordo com a Habilitação, e considerando o que dispõe a legislação do magistério público municipal de atribuição de classes e aulas, com pontuação final do candidato sendo igual à soma total de pontos obtidos na avaliação de títulos. A lotação será conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 7 de 9



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- Maior tempo de experiência no Magistério Público Municipal;
- Maior idade;
- Maior número de dependentes (Encargo de família, declarado imposto de renda).

### II- DAS HABILITAÇÕES/QUALIFICAÇÕES DOCENTES.

Para atuação deverá ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações das disciplinas das matrizes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada

- Escola de Tempo Integral:

PEB 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I.	- Licenciatura Plena em Pedagogia
	- Licenciatura Plena para professores da Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental.
	- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.
	- Aluno matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.

### III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatória a apresentação dos documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Diploma da Habilitação/Qualificado comprobatória constante no item V.
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2020.
- Declaração comprovando estar matriculado no último ano do nível universitário no ano de 2021, das habilitações/qualificações citadas.
- Cédula de Identidade- RG.
- Cadastro de Pessoa Física -CPF.
- Comprovante de imposto de renda constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes.

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - **PABX/FAX (17) 3842-1232** - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 8 de 9



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### IMPORTANTE:

- Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
- Não haverá juntada de documentos após a realização do cadastro.

### VI- TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA

TÍTULOS OU EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da educação (não acumulativo com o mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da educação (não acumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão/ aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Comprovante de tempo de experiência no magistério público municipal.	0,002 a cada dia ano

- O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
- Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.
- Os certificados ou atestados de conclusão de curso deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou emitidos por Universidades credenciadas, secretarias ou setores de Educação.
- Serão considerados os títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

### V. CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site do município de Indiaporã [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), assim como a lista da classificação final.

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br)  
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1047

Página 9 de 9



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Fica estabelecido o prazo de um dia útil a contar da data da primeira classificação para interpor recurso no Setor Municipal de Educação de Indiaporã- SP, conforme cronograma abaixo.

### VI. CRONOGRAMA

Ações/Etapas	Prazos
Publicação do Edital	13/08/2021
Inscrições	16 a 20/08/2021
Análise dos títulos e divulgação dos resultados preliminares	23/08/2021
Classificação final	24/08/2021

### VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

A) As inscrições serão gratuitas.

B) Não serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição.

C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições legais do presente edital.

D) As convocações serão realizadas por meio de editais específicos, expedidos pelo setor municipal de educação e divulgados no mural dos setores de educação e no site da prefeitura de Indiaporã [www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br)

E) Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases dispostas nas resoluções do setor de educação, conforme disposto na Lei 18/2012, que rege o magistério público municipal.

F) A remuneração, ATPC e ATPL serão correspondentes a carga horária atribuída, e não farão jus a faltas abonadas.

G) Os casos omissos serão deliberados pela Setor Municipal de Educação de Indiaporã. Para admissão o candidato deverá apresentar quitação eleitoral.

Indiaporã, 13 de Agosto de 2021

Adérito Camargo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Márcia Regina Rossini de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação

